



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

L E I Nº 161/95

SÚMULA:

" REESTIMA A RECEITA DO ORÇAMENTO PROGRAMA P/ EXERCÍCIO DE 1.995 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

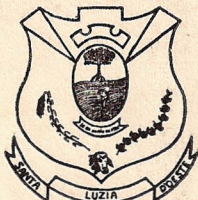
O SR. SEBASTIÃO BARROS DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO., com fundamentos baseados na Lei Orçamentária nº 153, de 19 de dezembro de 1994, na forma dos artigos 20 à 30 da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO., aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º - Fica Reestimada a Receita do Orçamento programa do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO., para R\$ 225.300,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), como segue:

ART. 2º - Fica corrigido os valores das Rúbricas da Receita Orçamentária do Exercício Financeiro de



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

Fls. 02

1.995, baseado na Lei Municipal nº 153, de 19 de dezembro de 1.994, conforme demonstrativo no anexo I dessa Lei.

ART. 3º - Fica encrementado a despesa Orçamentada para o Exercício de 1.995, na ordem R\$ 225.300,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), que será distribuída conforme a especificação abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001 - Funcionamento Câmara Municipal

3.1.1.1.0.1.- Vencimentos e Vant. Fix.12.000,00

3.1.3.1.0.0 - Remuner. de Serv. Pes...10.530,00

SUB. TOTAL22.530,00

02- GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 - Func. das Ativ. do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant. Fix.12.000,00

3.1.1.1.0.2 - Diárias..... 5.000,00

SUB. TOTAL17.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

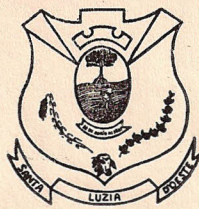
03.03070212.007 - Manut. das Ativ. da Secret. Munic. de Adm.

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant.Fix..13.000,00

3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais.... 1.000,00

3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo..... 1.500,00

SUB. TOTAL15.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

Fls. 03

05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS

03.03070212.008 - Manut. das Ativ. da Secret. Mun. de Obras e Serv. Públicos.

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant.Fix..	2.000,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias.....	1.500,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos.	<u>5.000,00</u>
SUB. TOTAL	13.500,00

06- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08421882.009 - Manut. das Ativ. da Secret. Mun. de Educação e Cultura.

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant.Fix..	12.000,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias.....	2.000,00
3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais....	3.500,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos.	2.500,00
4.1.2.0.0.0 - Equip. e Material Perma.	<u>25.000,00</u>
SUB. TOTAL	50.000,00

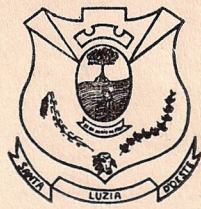
06.08421881-009 - Const., Refer. e Ampli. de Escolas Rurais

3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos.	20.000,00
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações.....	<u>29.820,00</u>
SUB. TOTAL	49.820,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.13754282-014 - Manut. das Ativ. da Secret. Mun. de Saúde

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant.Fix..	3.400,00
--	----------



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

Fls. 04

3.1.1.1.0.2 - Diárias.....	1.200,00
3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais....	1.350,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos.	4.500,00
SUB. TOTAL	20.450,00

07.13754282.015 - Desenvolvimento do Prog. de Saúde do SIA/SUS

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant.Fix..	3.000,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias.....	2.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos.	3.000,00
SUB. TOTAL	18.000,00

07.13754282.016 - Desenvolvimento do Prog. de Saúde A.I.H.

3.1.1.1.0.1 - Vencimentos e Vant.Fix..	4.000,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias.....	1.500,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos.	3.000,00
SUB. TOTAL	18.500,00

TOTAL GERAL,.....225.300,00

ART. 4º - Baseado na Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, o Poder Executivo está autorizado abrir crédito Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento), do total das despesas fixadas na presente Lei da Reestimativa da Receita do Orçamento programa para o Exercício de 1.995.

ART. 5º - O presente Orçamento anual passará na ordem de R\$225.300,00 (Dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

Fls. 05

ART. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 11 de Setembro de 1.995.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de outubro de 1.995.


Sebastião Barros da Silva
Prefeito Municipal